

L E I. Nº 233, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA
a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$.4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.82.4 - Despesas Diversas.....R\$.4.000.000,00

8.81.3 - Material de Consumo.....R\$. 500.000,00
4.500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remônio Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

L E I. Nº 234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA
a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$.7.000,00 (Sete mil cruzeiros), a fim de fazer face ao pagamento de diárias a diarista contratado pela Câmara Municipal, de acordo com a Resolução nº 1/62.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remônio Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-
